



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 /2015

Denomina de Antônio Pereira de Andrade a estrada rural municipal que menciona.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica denominada de "Antônio Pereira de Andrade", a estrada rural municipal, que tem como marcos os seguintes pontos:

- Inicia-se no Kilômetro zero (Km 0,0) da estrada de leito natural – LEN que liga os Municípios de Ouro Fino a Santa Rita de Caldas; passa pelo Complexo Esportivo do Gargatá (Km 0,7); segue por 2.200 metros até a propriedade do homenageado (Km 2,9); segue por mais 3.200 metros (Km 6,1) até a bifurcação das estradas Bairro da Penha/Bairro Ventania defletindo à esquerda; segue por mais 800 metros (Km 6,9) até nova bifurcação Bairro da Ventania/Bairro da Penha, defletindo novamente à esquerda e seguindo por mais 2.000 metros (Km 7,9) até a bifurcação Bairro da Ventania/ Distrito de Crisólia; segue à direita e continua por mais 2.000 metros até atingir o campo de Futebol do "Bairro dos Limas" e a



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

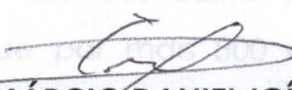
"A voz do cidadão"

bifurcação Itaguaçu-Penha/Ventania Santa Rita de Caldas (Km 9.9); seguindo em direção ao Município de Santa Rita de Caldas; passa pelo local conhecido como "bica da Ventania" (Km 11.9) e pela "Fábrica de Bolachas Caseiras Maria Olinda" (km 13,5) para findar 1.800 metros adiante, no Km 15.3, exatamente na divisa dos Municípios de Ouro Fino e Santa Rita de Caldas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 2015.


VER. MÁRCIO DANIEL IGÍDIO
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG